



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

| Sua referência | Sua comunicação | Nossa referência    | Nº Processo | Angra do Heroísmo |
|----------------|-----------------|---------------------|-------------|-------------------|
| S/1447/2020    | 14-04-2020      | SAI-SRAPAP/2020/174 |             | 18-05-2020        |

**ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 857/XI – CONTRATO DO NAVIO MALENA**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Paulo Corvelo, da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

**1. Quando termina o contrato referente ao fretamento do navio Malena?**

O Governo dos Açores decidiu contratar o fornecimento do serviço público de transporte marítimo regular de mercadorias à Ilha das Flores, na rota Ponta Delgada/Lajes das Flores, com possibilidade de escala na Praia da Vitória, com o mínimo de uma viagem a cada período de quinze dias, pelo prazo de três meses, com possibilidade de prorrogação, até ao limite máximo de 18 meses, e pelo preço de € 1.999.950,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta euros).

**2. Se esse fretamento já terminou, será o contrato prorrogado? Se sim, por quanto tempo e quais os custos dessa renovação?**

O primeiro contrato entre o Governo dos Açores e a Transinsular – Transportes Marítimos foi celebrado em 31 de janeiro de 2020, produzindo efeitos a partir de 9 de janeiro, tendo vigorado por 90 dias, tendo sido prorrogado automaticamente por mutuo acordo, em 9 de abril, pelo período de mais 3 meses.

Esta renovação automática, salvo denúncia das partes vigorará até 9 de julho, renovando-se, mais uma vez, havendo acordo entre as partes.

Para o período de 90 dias o contrato tem um custo de € 333.325,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte cinco euros).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

**3. Ponderou o Governo Regional outras opções de embarcação? Quais?**

O Governo Regional, em parceria com os armadores de cabotagem insular, que asseguram o transporte marítimo de mercadorias na Região Autónoma dos Açores, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro, avaliou algumas embarcações disponíveis no mercado, tendo optado pela que oferecia maior capacidade operacional e de carga, mais ajustada ao atual estado do porto das Lajes das Flores, com o menor custo associado.

**4. No âmbito das minhas competências e responsabilidades como Deputado Regional, no uso das disposições estatutárias e regimentais, solicito a Vossa Excelência que me seja disponibilizada cópia do contrato estabelecido entre o Governo Regional e a empresa ao qual foi fretado o navio Maïena.**

O contrato é público e pode ser consultado no portal BASE- contratos públicos online.

Com os melhores cumprimentos, e *considero*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 1242 Proc. n.º 54.04.00  
Data: 02.10.19 N.º 837X1